



**SINDICATO DOS MOTORISTAS E AJUDANTES, EMPREGADOS
E AUTÔNOMOS DE CARGA DA REGIÃO DOS LAGOS**

Av. Joaquim Nogueira, 1005 – São Cristóvão - Cabo Frio – RJ Cep: 28.909-490 - Voz/fax: (22) 2643 - 2799
E-mail: sindlagos@hotmail.com - CNPJ: 00.368.582/0001-63 - Registro Sindical: 000.000.89.482-6 – Filiado à
Sub-sede: Av. dos Bandeirantes, 43 – loja 03 – Terra Firme- Rio das Ostras/RJ – Tel. (22) 2760-2448



TABELA SALARIAL- 2008

Municípios: Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Araruama, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Saquarema.

Ramo de Transportes de Carga

Seca, Água, Leite, Derivados, Transportadoras e Comércio
(a partir de 01/05/2008)

ÍNDICE DE AUMENTO 9% (NOVE POR CENTO)

PISOS

Motorista de Carreta.....	R\$ 872,00
Motorista de Caminhão Munk.....	R\$ 795,00
Motorista de Caminhão Reboque.....	R\$ 795,00
Motorista de Caminhão.....	R\$ 718,00
Motorista de Utilitário (até 2 ton.).....	R\$ 605,00
Operador de Empilhadeira.....	R\$ 659,00
Ajudante.....	R\$ 545,00
Conferente.....	R\$ 657,00

**PISOS E CATEGORIAS NÃO APLICAVEIS AO COMERCIO EM GERAL SÓ PARA
TRANSPORTADORAS**

Auxiliar de Escritório.....	R\$ 562,00
Faxineiro, Copeiro, Contínuo e vigia.....	R\$ 464,00

ABONO PECUNIÁRIO

As Empresas pagarão, a título de ABONO, a todos os empregados vinculados à categoria representada, a importância de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais). Será pago em duas parcelas iguais de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e cinco reais) nas seguintes datas Setembro/2008 e Março/2009.

BANCO DE HORAS - As Empresas poderão utilizar o Banco de Horas, tendo um prazo máximo de 90 (noventa) dias para a compensação

HORAS-EXTRAS – A Empresa deverá quitar a Primeira hora-extra diária, não podendo haver a compensação da mesma..

ALIMENTAÇÃO

Almoço.....	R\$ 10,00
Jantar.....	R\$ 9,00
Pernoite.....	R\$ 18,00

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

As Empresas deverão recolher em favor do SINDLAGOS, o valor de R\$ 23,00 (Vinte e três reais), por empregado de todo o quadro empregatício lotado na base regional coberta por esta Convenção, o recolhimento dar-se-á até o dia 31/08/2008.

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERTIVA – Conforme Ata da Assembléia Geral, valor descontado nos meses de Junho/08, Setembro/08, Novembro/08 e Fevereiro/09 no percentual de 3% (três por cento) do piso da categoria e deverá ser repassado no décimo dia do mês subsequente ao do desconto.

ESCLARECIMENTO – As funções que estejam com seus pisos acima do valor ora fixado, deverão ser reajustados no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), sendo retroativo a 1º de Maio de 2008.

Alertamos que as Empresas que não estiverem cumprindo a CCT, serão inseridas em Ação na Justiça do Trabalho com multas em favor do Trabalhador e para Sindicato Laboral.

Cabo Frio, 06 de Junho de 2008

DIRETORIA